



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 524, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.957

Autoriza instalação de aparelho telefônico
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar aparelho telefônico no Reservatório de Água localizado no Bairro da Vila Boa Vista.

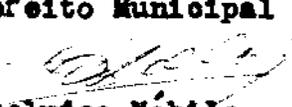
§ - único - O aparelho a que se refere o presente artigo será utilizado pelas famílias residentes no referido Bairro.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
19 de novembro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/.-